

Processo Administrativo nº 2023023380

Inexigibilidade de Licitação nº 66/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em especial as conferidas pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 1.237/2021 e Decreto Municipal 1.002/2021,

Considerando todo o teor do processo acima epigrafado;

Considerando que foram tomadas todas as medidas para efetivação do feito;

Considerando estarem presentes os pressupostos legais e autorizativos para a efetivação da despesa;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências incluso no processo citado;

Considerando o parecer jurídico anexado aos autos, opinando pela permissão com base no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

DECLARAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a Contratação do fabricante dos filtros de descontaminador de ar, através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

DA OPÇÃO PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Há de se atentar que a contratação do fabricante dos filtros de descontaminador de ar, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista na Lei 14.133/2021 como caso de **licitação inexigível**. Na linha do que veicula a doutrina, significa dizer que, em se tratando dessa espécie de contratação direta. Essa é a exegese que se faz do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021; senão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha recaiu sobre a empresa citada por comportar as qualificações necessárias para atender às exigências da Secretaria Municipal De Educação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Em consonância do que preceitua a legislação, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor será de **R\$ 98.229,00 (Noventa e oito mil duzentos e vinte e nove reais)** a serem pagos em uma única parcela, que será pago pela Administração Municipal, sendo que esse valor foi alcançado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação.

Assim, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO FABRICANTE DOS FILTROS DE DESCONTAMINADOR DE AR**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	SRL INOVACAO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA
CPF/CNPJ	13.227.163/0001-53
Valor total da contratação	R\$ 98.229,00 (Noventa e oito mil duzentos e vinte e nove reais)
Prazo de execução	30 dias
Base legal	Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021

Águas Lindas de Goiás, aos 20 de julho de 2023.

EVANDRO JOSE SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº1.237/2021
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº1.002/2021